

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste – CAA Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP–CAA

#### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOUTORADO (REPUBLICAÇÃO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEP-CAA torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <a href="http://www.ufpe.br/ppgepcaa">http://www.ufpe.br/ppgepcaa</a>, que trata das normas do concurso público para seleção e admissão ao pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA), concedido em conformidade ao edital CAPES nº16/2022 de apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em consolidação (PDPG) — Pós-doutorado Estratégico e em conformidade.

#### 1. DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para o aperfeiçoamento e consolidação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) através do desenvolvimento do projeto de pesquisa "Ciência de Dados aplicada a Gestão da Segurança e do Transporte Público em Caruaru" em cooperação com o Governo do Estado de Pernambuco, Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Caruaru (AETPC) e Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru - (AMTTC).

#### 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação, interiorização e internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) e dos grupos de pesquisa vínculados aos docentes e colaboradores do programa;
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) que sejam considerados estratégicos para o crecimento da Instituição e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados;
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA).
- 2.5. Propiciar, por meio do bolsista de Pós-Doutorado, aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão ser concorrer as bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, nas seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração ou Ciências Econômicas.
- 3.2. Para o desenvolvimento do projeto de pesquisa objeto desta chamada é exigido conhecimento de língua inglesa e conhecimento das metodologias estatísticas e ferramentas de Ciência de Dados que deverão ser aplicados para o atendimento dos objetos dos Acordos de Cooperação Técnica (ANEXO I).
- 3.3. É vedada a concessão de bolsas:
- 3.3.1. Para docentes que integram a estrutura da Universidade Federal de Pernmabuco;
- 3.3.2. Para bolsistas de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos

casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

3.3.3. Para doutores que possuam vículo empregatício formal com empresa pública ou privada.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. A presente chamada contempla 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado com duração de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, no valor mensal de R\$ 5.200,00 conforme portaria CAPES atualmente em vigor, para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) em formato híbrido (remoto e presencial).
- 4.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <a href="https://scba.capes.gov.br">https://scba.capes.gov.br</a>.
- 4.3. A bolsa de Pós-Doutorado está prevista para ser implementada a partir do mês de maio de 2024, a depender das restrições do programa de pós-graduação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO II), conforme cronograma apresentado neste edital (item 6.2). O formulário de inscrição, disponível como anexo deste edital, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias, para o endereço eletrônico ppgep.caa@ufpe.br.
- 5.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 5.3. Documentação exigida para a inscrição no processo de seleção:
- a) Requerimento de inscrição (ANEXO II) preenchido;
- b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Curriculum Lattes (atualizado) com os itens que serão avaliados conforme apresentado no ANEXO III deste Edital, devidamente comprovados. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em único arquivo em formato .pdf obedecendo a ordem de itens contidos no Barema do ANEXO III;
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do doutoramento reconhecido pelo MEC ou devidamente revalidados (em caso de doutorados conduzidos no exterior);
- e) Plano de Trabalho para o período de 24 meses de implementação da bolsa, com máximo de 3 páginas, descriminando o atendimento dos objetos de um dos Acordos de Cooperação Técnica disponível no ANEXO I.
- 5.4. Em caso de envio pelo mesmo candidato de mais de um formulário, durante o período de inscrição, é válido apenas para efeito de inscrição o último formulário enviado.

#### 6. DA SELEÇÃO E RESULTADO

- 6.1. A seleção será procedida por uma comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do PPGEP-CAA.
- 6.2. A seleção para o preenchimento das vagas de pós-doutorado será realizada em etapa única, conforme cronograma a seguir:

Cronograma da Seleção PPGEP-CAA			
Inscrições:	20/03/2024 a 10/04/2024		
Divulgação das inscrições homologadas	11/04/2024		
Prazo recursal para inscrições indeferidas	11/04/2022 a 12/04/2022		
Divulgação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	15/04/2024		

Etapa única – Análise documental, curricular e do plano de atividades.	15/04/2024 a 18/04/2024
Resultado da Etapa Única	19/04/2024
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	19/04/2024 a 23/04/2024
Resultado final:	23/04/2024
Início previsto para implementação das bolsas	Maio/2024

6.3. A seleção será de caráter classificatório. Candidatos serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final e nota final padronizada, considerando até 5 casas decimais para avaliação de desempate. A nota final do candidato será a média ponderada de duas notas que terão pesos 0,80 (Análise Curricular) e 0,20 (Avaliação do Plano de Atividades):

Nota Final 
$$(NF) = [(Sub_A + Sub_B + Sub_C + Sub_D + Sub_E + Sub_F + Sub_G + Sub_H) * 0,8] + [PA * 0,2];$$
  
Nota Final Padronizada  $(NFP) = NF/30$ 

- 6.4. Permanecendo empates, estes serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Plano de Atividades do candidato.
- 6.5. A Análise Curricular avaliará os candidatos de acordo com o subtotal (*Sub*) dos critérios A, B, C, D, E, F, G e H explícitos no barema de avaliação do ANEXO III. A documentação dos candidatos deverá estar organizada de acordo com os dados deste anexo.
- 6.6. Os planos de atividades deverão ser redigidos em até 3 páginas de papel A4 branco, margens superior e esquerda: 3,0 cm, inferior e direita: 2,0 cm, fonte: Times New Roman, tamanho 10, demais formatações livres, contendo os seguintes itens obrigatórios:
- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE;
- 2. PROPOSTAS METODOLOGICAS: proposta de uso ou desenvolvimento de metodologias ou ferramentas de análise de dados para o atendimento de cada um dos objetos de um dos Acordos de Cooperação Técnica dispoto no ANEXO I da presente chamada (1 parágrafo por objeto);
- 3. RESULTADOS ESPERADOS: resultados esperados da aplicação das metodologias e ferramentas de análise de dados, propostas no item anterior, para cada um dos objetos do Acordo de Cooperação Técnica escolhido, dispoto no ANEXO I da presente chamada (1 parágrafo por objeto);
- 4. CRONOGRAMA: cronograma de atividades disposto em forma tabular para o período de 24 meses.
- 6.7. A Avaliação do Plano de Atividades (PA) será conduzida observando os seguintes critérios:

Critérios para análise do mérito dos Planos de Atividades			
Critério	Nota:		
Relevância, coerência e aderência das metodologias ou ferramentas propostas aos objetos do ACT e objetivos deste edital	10,00		
Resultados esperados e aplicabilidade do plano de atividades com vistas à consolidação da pesquisa do PPGEP-CAA e atendimento ao ACT	10,00		
Coerência no cronograma de atuação do bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPGEP-CAA quanto à formação de mestres, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, tecnológica, científica e acadêmica consideradas relevantes a Universidade Federal de Pernambuco e instituições parceiras.	10,00		

- 6.8. A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site http://www.ufpe.br/ppgepcaa) por ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site (http://www.ufpe.br/ppgepcaa)
- 6.9. O resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Solicitação de informações, inscrições e recursos: toda comunicação será realizada via e-mail da secretaria: ppgep.caa@ufpe.br.
- 7.2. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e, posteriormente, homologadas pelo Colegiado.
- 7.3. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgepcaa.
- 7.4. Todo material de cunho técnico, científico ou tecnológico (patentes, processos, pacotes, bancos de dados, programas, software, websites, documentos, relatórios, dentre outros produtos) produzidos pelo pesquisador aprovado nesta chamada pertencerá a Universidade Federal de Pernambuco, sob responsabilidade do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA).
- 7.5. Todo e qualquer material produzido no âmbito das atividades do pesquisador deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.
- 7.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato as condições dispostas no presente edital.
- 7.7. A comissão de seleção e admissão do programa decidirá sobre os casos omissos.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Prof. Dr. Walton Pereira Coutinho Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP-CAA

#### ACT 1: 001/2020 - Ciência de Dados aplicada a Gestão da Segurança Pública em Pernambuco

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 001/2020, celebrado em 10 de setembro de 2020 (SEI Nº3000008449.000030/2020-45) entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Universidade Federal de Pernambuco, prevê apoio técnico entre os partícipes, em regime de colaboração, visando a execução dos trabalhos expostos, a fim de propor melhorias de eficiência na gestão dos serviços de segurança pública.

A título de conhecimento para elaboração dos planos de atividades no que se refere às ações e objetivos dessa cooperação, constitui objetos de estudo do Acordo de Cooperação Técnica:

- **Objeto 1**: Análise da relação existente entre a localização de viaturas e a localização do CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e de outros tipos de ocorrências;
- Objeto 2: Estudo sobre a distribuição de viaturas entre as unidades policiais;
- Objeto 3: Estudo sobre roteirização de viaturas;
- Objeto 4: Estudo sobre a localização de unidades policiais;
- **Objeto 5**: Estudo sobre a relação dos indicadores de performance policial e a criminalidade do Estado;

**Objeto 6**: Análise espacial e temporal dos crimes violentos letais intencionais e dos crimes violentos contra o patrimônio.

### ACT 2: 001/2024 - Ciência de Dados na Gestão do Transporte Público em Caruaru

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) em que celebram o PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Centro Acadêmico do Agreste, PPGEP - CAA, a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CARUARU (AETPC) e a AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - (AMTTC), prevê apoio técnico entre os partícipes, em regime de colaboração, visando a execução dos trabalhos expostos, a fim de propor melhorias na gestão dos serviços de transporte público.

A título de conhecimento para elaboração dos planos de atividades no que se refere às ações e objetivos dessa cooperação, constitui objetos de estudo do Acordo de Cooperação Técnica:

- **Objeto 1:** Estudo sobre alocação de frota, roteirização de veículos, otimização do tempo de rotação e do custo operacional, definição de pontos de embarque, desembarque, identificação e impacto das linhas de altas demandas, linhas sociais e faixas exclusivas;
- **Objeto 2:** Estudo sobre custo por km, revisão de tarifas, formas de remuneração e Gestão da Manutenção da frota de ônibus;
- **Objeto 3:** Estudo para formulação e avaliação de indicadores de desempenho e desenvolvimento de ferramentas para melhoria de qualidade dentro do transporte público cobrindo distintas modalidades de sistemas de transportes.

# ANEXO II - Requerimento de Inscrição

## • Dados Pessoais:

1. Nome			
2. Nome Social			
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):			
4. Telefones: e-mail:			
( ) - /( ) -			
5. Carteira de Identidade: Órgão Emissor: Data de Expedição:			
ST CHITCH DE PARTICULAR STRUCTURE ST			
6. Filiação:			
Pai:			
Mãe:			
7. Visto de permanência (se estrangeiro):			
/. Visto de permanencia (se estrangeno).			
8. Documento Militar:			
o. Documento Mintar.			
9. Nacionalidade: Naturalidade:			
7. Tvacionandade.			
10. Data de Nascimento: Estado Civil:			
11. CPF			
12. Raça/Cor:			
13. Candidato Portador de necessidades especiais ( ) Sim ( ) Não			
Se Sim, especificar:			
Formação Acadêmica:			
Doutorado			
Nome do Curso:			
Instituição: Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Conceito CAPES			
14. Possui disponibilidade para viagens e missões internacionais? ( ) Sim ( ) Não			
15. Possui conhecimentos em linguagem de programação? ( ) Sim ( ) Não			
Se houver, indique abaixo o nome da linguagem e o nível de conhecimento.			
Nome da Linguagem: Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )			
Nome da Linguagem: Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )			
Nome da Linguagem: Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )			
Nome da Linguagem: Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )			
Nome da Linguagem: Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )			
Nome da Linguagem: Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )			
Nome da Linguagem: Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )			
rome da Emguagem Dasico ( ) intermediano ( ) Avançado ( )			

Nome da Linguagem:	Básico ( ) Intermediário ( ) Av	vançado ( )
16. Realizou algum teste de proficiênci Se positivo, informar:	a em Inglês ? ( ) sim ( ) não	
Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc)	Data de realização	Pontuação obtida
17. Possui conhecimento de outros idio Se positivo, informar os idiomas:	omas? ( ) sim ( ) não	
Declaro que li o edital de seleção e a <i>ho</i> relacionadas a esta chamada.	<i>mepage</i> do programa e estou d	e acordo com todas as condições
Data:/ A	ss.:	

# ANEXO III: BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ANEXU III: BAREMA DE AVALIAÇAO PARA	A A ANALIS	E CURRICO	JLAK	
A) Tempo na docência em ensino superior (grad	uação e Pós-C	Graduação)		
	QUI ANITO		ONTUAÇÃO	
ITEM	QUANT. (anos*)	PESO	PONTOS (Peso x Quant.)	
Docência em Pós-graduação Lato Sensu (especialização, MBA, etc.)		1		
Docência em Pós-graduação Stritus Sensu (Mestrado, Doutorado)		1		
Docência na graduação		0,80		
Estágio docência, cursos de extensão ou formação profissional		0,40		
* Período inferior a 1 (um) ano será considerado como ano com	pleto	Subtotal A		
B) Artigos publicados em periódicos indexado	os internacion			
		PO	ONTUAÇÃO	
ITEM	QUANT.	PESO	PONTOS (Peso x Quant.)	
A1 (Maior percentil SCOPUS > 87,50%)		1		
A2 (Maior percentil SCOPUS entre 75% e 87,49%)		0,85		
A3 (Maior percentil SCOPUS entre 62,50% e 74,99%)		0,70		
A4 (Maior percentil SCOPUS entre 50% e 62,49%)		0,55		
B1 (Maior percentil SCOPUS entre 37,50% e 49,99%)		0,40		
B2 (Maior percentil SCOPUS entre 25% e 37,49%)		0,30		
B3 (Maior percentil SCOPUS entre 12,50% e 24,99%)		0,20		
B4 (Maior percentil SCOPUS entre 0,00%** e 12,49%)		0,10		
C (artigos não indexados na base SCOPUS)		0,05		
**Também artigos indexados sem CiteScore (sem percentil defin	nido)	Subtotal B		
C) Livro científico especializado na ár	ea com ISBN	T:		
		PO	PONTUAÇÃO	
ITEM	QUANT.	PESO	PONTOS (Peso x Quant.)	
Autor/Coautor de livro científico ou acadêmico publicado e indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		1,50		
Autor/Coautor de prefácio de livro ou capítulo de livro científico ou acadêmico publicado e indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,75		
Autor/Coautor de livro científico ou acadêmico publicado mas não indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,50		
Editor ou organizador de livro publicado, indexado ou não		0,10		
Autor/Coautor de prefácio de livro ou capítulo de livro científico ou acadêmico publicado mas não indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,05		
		Subtotal C		
			1	

D) Publicação em Anais de evento nacional	ou internacio	onal	
		PONTUAÇÃO	
ITEM	QUANT.	PESO	PONTOS (Peso x Quant.)
Trabalho completo publicado em anais de eventos indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,75	
Trabalho completo publicado em anais de eventos não indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,05	
Resumo expandido (short paper) em conferência internacinal		0,05	
Resumo simples ou expandido em conferência nacional ou resumo simples (abstract) em conferência internacional		0,01	
		Subtotal D	
E) Produção Técnico - Tecno	lógica	T	
		P	ONTUAÇÃO
ITEM	QUANT.	PESO	PONTOS (Peso x Quant.)
Patente depositada ou registro de marcas, softwares e cultivares		2,00	
Patente ou registro de marcas, softwares e cultivares requerido		1,00	
Tecnologia social, produtos/processos em sigilo, processo/tecnologia ou produto/material não registrados ou não patenteados		0,50	
Produção de material didático/técnico, relatório técnico-científico, base de dados, artigos e opniões publicados na imprensa, documentos cartográficos, manuais, normas ou marco regulatório		0,25	
Revisão de material didático ou acadêmico, artigos científicos, livros e capítulos de livros em veículos indexados internacionalmente nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,15	
Parecer <i>ad hoc</i> sobre trabalhos completos, resumos simples ou expandidos para eventos nacionais ou internacionais		0,10	
Material audiovisual de divulgação científica/acadêmica		0,05	
Conferencista, palestrante, <i>chair</i> , participação em mesas redondas, mediador, debatedor em eventos (internacionais e nacionais)		0,05	
		Subtotal E	
F) Formação de capital hum	ano		
		P	ONTUAÇÃO
ITEM	QUANT.	PESO	PONTOS (Peso x Quant.)
Supervisão de estágio de pós-doutorado ou orientação/co-orientação de aluno de doutorado acadêmico ou profissional		1	
Orientação/co-orientação de mestrado acadêmico ou profissional		0,5	
Orientação de especialização lato sensu/residência		0,25	
Orientação de iniciação científica		0,10	
Orientação de TCC/monografia de graduação		0,10	
Orientação de monitoria, estágio supervisionado ou tutoria PET		0,05	
Participação em bancas de graduação ou pós-graduação, seleções ou concurso público		0,05	
		Subtotal H	
G) Bolsista de Produtivida	ıde		
		P	ONTUAÇÃO
ITEM	QUANT.	PESO	PONTOS

	(anos)		(Peso x Quant.)
Bolsista de produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico 1 (CNPq)		5	
Bolsista de produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico 2 (CNPq)		2	
Bolsista de outros orgãos de fomentos nacionais ou internacionais		0,50	
		Subtotal G	

H) Participação em redes de pesquisa, comitês e reconhecimentos			
		PONTUAÇÃO	
ITEM	QUANT.	PESO	PONTOS (Peso x Quant.)
Recebimento de comendas e/ou premiações internacionais		2,00	
Recebimento de comendas e/ou premiações nacionais		1,00	
Líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq		1,00	
Coordenador de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, aprovados por agências nacionais ou internacionais (porprojeto, mediante termos de outorga do órgão de fomento)		1,00	
Participação em comitê científico de evento ou como membro editorial de periódico científico indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,50	
Coordenador de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico sem financiamento ou participação em projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico		0,20	
Participação em comitê científico de evento ou como membro editorial de periódico científico não indexado nas bases SCOPUS ou Web of Science (Clarivate Analytics)		0,20	
Membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq		0,10	
		Subtotal H	